



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 95/2025 AO PLO Nº 235/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositora: PLO Nº 235/2025

Assunto: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ibitinga.

Autoria: Prefeito Municipal

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Vem a esta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2025, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Escola Municipal no município de Ibitinga.

A proposição tem por finalidade alterar a denominação da “Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus Professor Benedito Teixeira de Macedo”, constante da Lei Municipal nº 1.265, de 08 de dezembro de 1981, para “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professor Benedito Teixeira de Macedo”, mantendo a homenagem ao patrono da unidade escolar.

O Projeto em análise visa exclusivamente à atualização da nomenclatura da unidade escolar, adequando-a à tipificação oficialmente utilizada pela rede municipal de ensino, em conformidade com a classificação administrativa e pedagógica atualmente vigente. A alteração proposta contribui para a uniformização das denominações das escolas municipais, facilitando a identificação institucional, a organização administrativa e a comunicação com a comunidade escolar e com os órgãos educacionais.

Importante destacar que a mudança não implica qualquer modificação na estrutura física, organizacional ou administrativa da unidade, limitando-se à atualização de seu nome, preservando integralmente a homenagem prestada ao Professor Benedito Teixeira de Macedo, figura de relevância para a história educacional do município.

Ressalte-se, ainda, que o Projeto de Lei foi devidamente analisado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a qual emitiu Parecer Favorável, não havendo óbices legais ou constitucionais à sua tramitação.

No âmbito desta Comissão, especialmente no que se refere às áreas de educação, cultura e serviços públicos, entende-se que a proposição atende ao interesse público e às necessidades administrativas do sistema municipal de ensino.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2025, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, por entender que a matéria é pertinente, adequada e benéfica à organização da rede municipal de ensino.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D596-EB33-7927-D03B



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do Relator, opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2025.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D596-EB33-7927-D03B